



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01

Processo nº 23118.006342/2024-05

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CONSAD**  
**PORTARIA Nº 455/2024/GR/UNIR, DE 28 DE MAIO DE 2024**  
**CONSAD - EDITAL Nº 01/2024**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por sua Reitoria, com fulcro no art. 56 da Lei nº 9394/96, através da Comissão eleitoral constituída mediante Portaria nº 455/2024/GR/UNIR, de 28 de junho 2024, para escolha dos representantes técnico-administrativos junto ao Conselho Superior de Administração (CONSAD), referente a 2024/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o edital para o preenchimento de 01 (uma) vaga de representante titular Técnico-Administrativo junto ao CONSAD e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 anos, na forma do art. 14 e 16, inc. VI, do Regimento Geral da Universidade.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** Poderão candidatar-se às eleições os servidores técnico-administrativos ativos, inativos e licenciados.

**Parágrafo único.** É vedada a candidatura de servidor Técnico-Administrativo com processo administrativo disciplinar ou processo judicial transitado em julgado.

**§1º** É admitida a recondução dos conselheiros e seus suplentes em exercício, na forma dos art. 14 e 16, inc. VI, do Regimento Geral da Universidade.

**DOS VOTANTES**

**Art. 3º** Estarão aptos a votar Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente da UNIR e com conta ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**).

§ 1º. Somente serão admitidos como votantes os servidores que estiverem com seus acessos ativos no SIGAA até o prazo estabelecido pelo cronograma.

§ 2º. A votação será uninominal, sendo que cada eleitor votará em 01 (um) candidato para o CONSAD.

**DAS INSCRIÇÕES PARA A VAGA DE CONSELHEIRO**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas no período de **24 a 28 de junho de 2024** através do e-mail: ([eleicoestae@unir.br](mailto:eleicoestae@unir.br)).

§ 1º O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar seu e-mail institucional (sob o domínio @unir.br) para solicitar a inscrição à Comissão.

§ 2º O e-mail deverá conter:

- a) Assunto: Solicitação de Inscrição – CONSAD
- b) Nome completo;

c) CPF e Matrícula SIAPE;

§ 3º O prazo de inscrição compreenderá o período das **00h do dia 24 de junho às 23:59h do dia 28 de junho de 2024**.

§ 4º Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos do caput e dos parágrafos desse artigo, serão indeferidos.

### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS**

**Art. 5º** A lista com inscrições preliminares, conforme as disposições do presente edital, será disponibilizada no dia **01 de julho de 2024**, na página principal do sítio eletrônico <http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br>.

**Parágrafo único.** O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da disponibilização da lista de inscrições homologadas, para encaminhar à Comissão Eleitoral recurso pela sua inscrição, via e-mail: ([eleicoestae@unir.br](mailto:eleicoestae@unir.br)).

**Art. 6º** O resultado final das inscrições homologadas será publicado eletronicamente no dia **03 de julho de 2024** no mesmo sítio eletrônico (<http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br>).

### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º.** A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo Sistema de Eleição (SiE).

I – A votação se dará no período de **00h do dia 10 de julho de 2024, até às 23h59 do dia 11 de julho de 2024**, por via exclusivamente eletrônica, na plataforma de Sistemas da UNIR;

II – A plataforma de votação online no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

III – os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

**Art. 8.** A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha ao cargo de Técnico –administrativo junto ao CONSAD, bem como por informar e fornecer dados à Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará à Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no SiE e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

### **DA APURAÇÃO**

**Art. 9.** A apuração dos votos será realizada pelo sistema eletrônico, que disponibilizará os resultados em relatório com a lista provisória dos candidatos eleitos a ser publicado, na íntegra, no sítio eletrônico <http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br> no dia **12 de julho de 2024**.

**Art.10.** No dia **15 de julho de 2024**, a Comissão Eleitoral publicará no sítio eletrônico ([www.unir.br](http://www.unir.br)) e (<http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br>) a lista dos candidatos eleitos para o CONSAD e seus respectivos suplentes, por ordem de número de votos.

### **DOS RECURSOS E JULGAMENTO DE DESEMPATE**

**Art. 11.** O prazo para recursos contra o resultado da votação será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da disponibilização da lista dos eleitos.

§ 1º Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ([eleicoestae@unir.br](mailto:eleicoestae@unir.br)).

**§ 2º** Os resultados do julgamento de eventuais recursos serão divulgados pela Comissão Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas, no sítio eletrônico <http://www.eleicoesconselhossuperiores.unir.br>.

**Art.12.** Em caso de empate no número total de votos, reger-se-á a decisão pelos seguintes critérios:

- I – Maior tempo de serviço no quadro permanente na Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- II – Maioridade.

### **DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art.13.** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos, classificados em ordem decrescente, observados os art. 14 e 16 do Regimento Geral da UNIR.

**Art. 14.** Havendo desistência dos titulares eleitos, ou vacância, assumem a titularidade dos mandatos os suplentes mais votados sucessivamente na ordem do pleito.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** O cronograma deste certame fica assim disposto:

Publicação do Edital	21 de junho de 2024
Inscrições	24 a 28 de junho de 2024
Divulgação das inscrições	01 de julho de 2024
Resultado dos recursos e Homologação das inscrições	03 de julho de 2024
Divulgação da relação dos votantes	04 de julho de 2024
Prazo para apresentação de recursos na relação dos votantes	05 a 06 de julho de 2024
Resultado final da relação de votantes	08 de julho de 2024
Votação	10 e 11 de julho de 2024
Publicação da lista provisória dos candidatos eleitos	12 de julho de 2024
Resultado dos recursos e homologação do resultado final da eleição	15 de julho de 2024

**Art. 16.** O código-fonte do sistema eletrônico mencionado neste Edital, na forma da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do Acesso à Informação, poderá ser solicitado, assim como o registro (*log*) de acessos e de inscrições, que poderão subsidiar a avaliação de alegações de falhas na inscrição.

**Art. 17.** Das decisões de indeferimento a recursos por parte da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Pleno do CONSEA ou do CONSAD, conforme seja a pertinência do recurso.

**Art. 18.** Os casos omissos e as lacunas serão deliberados pela Comissão Eleitoral que deverá registrar e dar publicidade dos seus atos, elaborando relatório, a ser entregue à Secretaria dos Conselhos em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável por igual período, após a finalização do pleito eleitoral, para que providencie a posse dos conselheiros eleitos.

Porto Velho, 21 de junho de 2024.

### COMISSÃO ELEITORAL

DANIEL GUEDES FEITOSA  
ANAEL FRANCIS SALGUEIRO SILVA  
JEFERSON ARAÚJO SODRÉ



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUEDES FEITOSA, Membro da Comissão**, em 20/06/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ARAUJO SODRE, Assistente em Administração**, em 20/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAEL FRANCIS SALGUEIRO SILVA, Técnico em Artes Gráficas**, em 22/06/2024, às 00:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1803403** e o código CRC **86D928BE**.

Referência: Processo nº 23118.006342/2024-05

SEI nº 1803403

Criado por 51009315234, versão 5 por 51009315234 em 20/06/2024 12:43:20.